

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º 045/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-1439/2024/SEMUSA

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, por meio do **Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoveu **alterações no Termo de Referência e atualização do valor estimado**, em razão de impugnação devidamente analisada e sanada, e comunica a nova data para realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, Lei complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 050, de 1 de fevereiro de 2017, e demais legislações aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições estabelecidas no Edital, consignando o que adiante segue:

Objeto: Aquisição de analisador de bioquímica automatizado para a Unidade Mista de Saúde - Hospital de Pequeno Porte - HPP para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Tipo da Contratação: Licitação destinada a AMPLA CONCORRÊNCIA, sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

Método De Disputa: Aberto e Fechado.

Valor Estimado: R\$ 91.733,09 (noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

Data de Abertura: 10 de junho de 2025, às 09h30 (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 7h00 às 13h00 (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br).

Informações Complementares: Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi - RO, 22 de maio de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo 39237

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 041/2025/PMC

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/004/2024/PMC

Processo Administrativo n.º 1-319/2024/GABPREF

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Distrato do Contrato Administrativo nº 015/2024

Processo nº 0319/2024 da servidora Rafaela Jardim da Silva, do cargo

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

de psicólogo; bem como a desistência/não comparecimento do candidato ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR.

Considerando a vaga disponível do cargo de Psicólogo, Medico, Motorista de Ambulância, Professor Nível II, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público nº 001/004/2024 PMC, para a categoria listada abaixo, conforme os termos do Edital 001/004/2024 do Processo nº 319/2024. Ambos os processos conduzido por análise de currículos e os resultados finais foram divulgados em 11/04/2024, na edição nº 3703 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e homologado pelo Decreto nº 095/2024, também de 11/04/2024 e prorrogado pelo decreto nº 184/2025.

Os candidatos selecionados devem comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos dentro de um prazo de 5 dias úteis a partir da publicação deste aviso, trazendo consigo a documentação exigida.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (nesta ordem em papel A4):

- a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Original e Xerox;
- b) Carteira de Identidade - RG; Original e Xerox;
- c) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- d) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
- f) Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- i) Pis/Pasep; (número);
- j) Comprovante de Residência;
- k) 01 Foto 3 x 4 Recente;
- l) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- m) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
- n) Comprovante Anuidade profissional;
- o) Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
- p) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- q) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- r) Conta Bancária (Banco do Brasil)
- s) Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
- t) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
- u) Auto declaração étnico-racial
- v) Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
- w) Exame Admissional;

CONVOCADO (A) s: **PSICOLOGO - 40HS**

Insc.:	Nome:	Data Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
545	MONIQUE DE SOUZA DUARTE	07/09/1997	CLASSIFICADO	64,00	5º

CONVOCADO (A) s: **MEDICO - 40HS**

Insc.:	Nome:	Data Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
3	AQUILA THAIANY DE SOUZA GRANATO	15/06/1990	CLASSIFICADO	52,00	7º

CONVOCADO (A) s: **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES AMBULANCIA**

Insc.:	Nome:	Data Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
116	SERGIO MENDES DO NASCIMENTO	18/12/1985	CLASSIFICADO	85,00	5º

CONVOCADO (A) s: **PROFESSOR NIVEL II- 40HS**

Insc.:	Nome:	Data Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
566	CLEIDE TEIXEIRA BARBOSA	24/05/1993	CLASSIFICADO	50,00	31º
569	CRISTIEID SANTOS FIOUX	22/01/1994	CLASSIFICADO	50,00	32º

Cabixi - RO, 23 de Maio de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CABIXI - RO

Protocolo 39309

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2025/PMC

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 006/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-1552/2024/SEMUSA

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando a vaga disponível do cargo de Farmacêutico, convoca o candidato aprovado no Teste Seletivo Público n.º 006/2024 para preenchimento da vaga conforme a categoria relacionada, conforme os termos do Edital n.º 006/2024/PMC, Processo Administrativo n.º 1-1552/2024/SEMUSA.

O referido processo seletivo, conduzido mediante análise curricular, teve seu resultado final divulgado em 25 de novembro de 2024, na edição nº 3862 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, e fora homologado por meio do Decreto Municipal n.º 273, de 28 de novembro de 2024.

O candidato convocado deverá comparecer à **Coordenadoria de Recursos Humanos** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste aviso, para apresentar a documentação exigida, conforme os itens abaixo, na ordem e formato estipulados (documentos em papel A4).

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- 1. **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** - Original e cópia;
- 2. **Carteira de Identidade (RG)** - Original e cópia;
- 3. **Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação**;
- 4. **Documentos Militares** (para candidatos do sexo masculino), comprovando regularidade com as obrigações militares;
- 5. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (se casado, apresentar CPF e RG do cônjuge);
- 6. **Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos Menores de 14 Anos e/ ou Dependentes para Fins de Imposto de Renda**;
- 7. **Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 14 Anos**, devidamente atualizada;
- 8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** - Original e cópia;
- 9. **Número de Pis/Pasep**;
- 10. **Comprovante de Residência** (em nome do candidato ou cônjuge);
- 11. **01 Foto 3x4 recente**;
- 12. **Certificado de Escolaridade ou Diploma**, conforme exigido para o cargo;
- 13. **Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da Categoria**;
- 14. **Comprovante de Anuidade Profissional**;
- 15. **Certidão Negativa de Débitos Municipais** - Obtida no portal www.cabixi.ro.gov.br (Portal do Cidadão);
- 16. **Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil**;
- 17. **Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia** - Disponível em <http://www.tce.ro.gov.br> (2 vias);
- 18. **Conta Bancária** (Banco do Brasil);
- 19. **Declaração de Bens e Valores via SIGAP** (declaração de posse);
- 20. **Declaração de Ausência de Acúmulo Indevido de Cargos Públicos**, exceto cargos previstos em lei;
- 21. **Autodeclaração Étnico-Racial**;
- 22. **Documento ou Exame que Comprove a Tipagem Sanguínea**;
- 23. **Exame de Saúde Inicial**, conforme exigido para o cargo.

CONVOCADO (A)s: **FARMACÊUTICO 40HS**

Insc.:	Nome:	Data de Nasc.:	Situação:	Nota:	Classif.:
033	ANDRE WLADIMIR DE OLIVEIRA JANOSKI	20/12/1993	CLASSIFICADO	65,00	7º

Cabixi, 23 de MAIO de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CABIXI - RO

Protocolo 39310

CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2025/PMC

Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-431/2023

O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais

que lhe são conferidas por lei:

Considerando o Distrato do Contrato Administrativo nº 067/2024 Processo nº 431/2023

Da servidora Tatiane Ilsemari Basseio, do cargo de Psicólogo;

Convoca o(s) candidato (a)s aprovado (os) no Teste Seletivo Público nº 001/2023, nas categorias abaixo relacionadas, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 431/2023, realizado através de análise de currículo, com resultado final publicado no Diário Oficial do Diário Oficial da AROM nº 3499, de 21 de junho de 2023, devidamente homologado pelo Decreto nº 124/2023 de 21/06/2023, com validade prorrogada pelo Decreto nº 140/2024, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos documentos abaixo:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (nesta ordem em papel A4):

- a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Original e Xerox;
 - b) Carteira de Identidade - RG; Original e Xerox;
 - c) Título de eleitor e comprovante da última votação;
 - d) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento; (se casado apresentar CPF e RG do cônjuge)
 - f) Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
 - g) Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
 - i) Pis/Pasep; (número);
 - j) Comprovante de Residência;
 - k) 01 Foto 3 x 4 Recente;
 - l) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
 - m) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
 - n) Comprovante Anuidade profissional;
 - o) Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
 - p) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
 - q) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
 - r) Conta Bancária (Banco do Brasil)
 - s) Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
 - t) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
 - u) Auto declaração étnico-racial
 - v) Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
 - w) Exame Admissional;
- CONVOCADO (A) s: **PSICOLOGO - 40HS**

Insc.:	Nome:	Data Nasc:	Situação:	Nota:	Classif.:
174	RAYLANE LUIZ MARTINS	12/04/1999	CLASSIFICADO	55	11º

Cabixi - RO, 23 de MAIO de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CABIXI - RO

Protocolo 39311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 351/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cerejeiras/RO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cerejeiras - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia - a ser

realizada no dia 12 de junho de 2025, das 08h às 17h30min na Câmara Municipal de Vereadores de Cerejeiras, com o tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/05/2025.

Cerejeiras, 20 de maio de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 39281

DECRETO N.º 355/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cerejeiras/RO no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”

O Prefeito Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Cerejeiras/RO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia - convocada por meio do Decreto nº 351/2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, a saber:

- I - Representante Municipal dos Funcionários Públicos de Cerejeiras:
 - Jesus Rodrigues da Penha;
- II - Representante Municipal de Participação Popular e Comunicação:
 - Sebastião Sampaio de Souza;
- III - Representante Municipal de Governo:
 - Leidemar Coelho Ribeiro;
- IV- Representante Municipal de Empresários:
 - Marta de Almeida Ribeiro.

Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
 - a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
 - b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
 - c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
- II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
- III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
- V - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª

Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/05/2025.

Cerejeiras, 20 de maio de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 39284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para cirurgias gerais eletivas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO”

O Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei Federal nº

8.142 de 28/12/1990, reuniu-se em reunião no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco às 18 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de, localizado na Av. das Nações, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado e após submetido à apreciação da Plenária que por consenso e unanimidade dos presentes deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR o Plano de Trabalho para cirurgias gerais eletivas** com recurso Fundo a Fundo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 21 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução.
Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 39272

RESOLUÇÃO Nº11 /CMS/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de exames radiodiagnósticos de imagem: tomografias e ressonâncias no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO”

O Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO, no uso das

prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei Federal nº

8.142 de 28/12/1990, reuniu-se em reunião no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco às 18 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de, localizado na Av. das Nações, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado e após submetido à apreciação da Plenária que por consenso e unanimidade dos presentes deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR o Plano de Trabalho para aquisição de exames radiodiagnósticos de imagem: tomografias e ressonâncias magnéticas** com recurso Fundo a Fundo no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 21 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução.
Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 39271

RESOLUÇÃO Nº 12/CMS/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para ampliação dos serviços de fisioterapia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO”

O Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei Federal nº

8.142 de 28/12/1990, reuniu-se em reunião no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco às 18 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de, localizado na Av. das Nações, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado e submetido à apreciação da Plenária que por consenso e unanimidade dos presentes deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR o Plano de Trabalho para ampliação do serviço de fisioterapia** com recurso Fundo a Fundo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 21 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução.
Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 39273

RESOLUÇÃO Nº 13/CMS/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para aquisição de materiais e insumos laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO”

O Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei Federal nº

8.142 de 28/12/1990, reuniu-se em reunião no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco às 18 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de, localizado na Av. das Nações, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado e após submetido à apreciação da Plenária que por consenso e unanimidade dos presentes deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR o Plano de Trabalho para aquisição de matérias e insumos laboratoriais com recurso Fundo a Fundo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.**
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 21 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução.
Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 39274

RESOLUÇÃO Nº 14/CMS/2025

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para contratação de serviços de assistência de média complexidade - ortopedia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO”

O Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras - RO, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, reuniu-se em reunião no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco às 18 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de, localizado na Av. das Nações, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o Plano de Trabalho apresentado e após submetido à apreciação da Plenária que por consenso e unanimidade dos presentes deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR o Plano de Trabalho para contratação de serviços de assistência de média complexidade - ortopedia com recurso Fundo a Fundo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar Estadual.**
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras/RO, 21 de maio de 2025.

Sueli Aparecida Godoi Zanatta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a presente resolução.
Sinelma Penha de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 39275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA S FERNANDES DA SILVA

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, CPF nº ***.143.472-** e RG nº 451*** SSP/RO residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **S FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.624.792/0001-91, com endereço na Rua Castelo Branco, nº. 472,

Centro, Vilhena/RO, CEP 76.980-058, neste ato representado por seu representante legal, o **Sr. Silveno Fernandes da Silva**, RG nº 699***, expedido pela SSP/RO, CPF nº ***.335.662-**, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 073/2024 com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 24/05/2025 a 23/05/2026, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato 073/2024, em 8,50%, conforme IGP-M, no valor de R\$ 6.803,38 (seis mil oitocentos e três reais e trinta e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para R\$ 86.803,38 (oitenta e seis mil oitocentos e três reais e trinta e oito centavos), mediante justificativa apresentada pela secretaria, constante no Processo Administrativo nº 2477/2024, em conformidade com o Artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 073/2024 do Processo 2477/2024 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas. Cerejeiras, 22 de maio de 2025.

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
COTNRATANTE

SILVENO FERNANDES DA SILVA
S FERNANDES DA SILVA
CONTRATADO

Testemunhas:
Ivania Aparecida dos Santos Souza - Mat. 41288
Gisely Cristina da Silva - Mat. 38377

Protocolo 39299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Termo de Distrato de Contrato, que entre si fazem, o Município de Cerejeiras/RO e **LAYLA VITORIA FERREIRA DA SILVA**.

O Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a senhora **LAYLA VITORIA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG 141*** SSP/RO, e do CPF Nº ***.013.742-**, residente e domiciliada à Rua Roraima, nº 1125, Liberdade, Ap2 Município de Cerejeiras-RO**, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO(A)**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente distrato, doravante denominado processo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:
CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente DISTRATO, encontra-se consubstanciado na cláusula quinta do Contrato.
DO OBJETO DO DISTRATO:
CLÁUSULA 2ª - Fica rescindido o Contrato Individual de Trabalho Por Tempo determinado à partir de 19/05/2025 conforme comum acordo entre as partes, desobrigando assim ambas as partes das obrigações estipuladas no contrato retro citado.
DO FORO:
CLÁUSULA 3ª - O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras- RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele

sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.
Cerejeiras - RO, 19 de maio de 2025.

assinatura digital
Sinésio José de Souza -
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LAYLA VITORIA FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas (assinatura digital):
Elisangela Alves da Silva
Ivo Leonardo da Silva Costa

Protocolo 39312

PORTARIA N.º 036/2025 - SEMAP

“Nomeia Comissão Especial para Análise do requerimento”

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Maria Eunice Barbosa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1668/2009 e Decreto 007/2025, Considerando o Processo nº 2206/2025/Eproc.

RESOLVE:

Designar os servidores:

- **Claudio Julio Casara de Melo**, cadastro nº41733, Assistente Social;
- **Janete Ramos dos Santos**, cadastro nº 42828, Psicólogo;
- **Adriana Alves da Silva**, cadastro nº 42971, Assistente Social.

Para compor a comissão especial incumbida de análise do pedido de redução de carga horária protocolado pelo servidor **Wesley Henrique Menezes Longoni** Cargo: **Tec. Saúde /Tec. Enfermagem**, cadastro nº 27898, lotada na SEMSAU, na forma do Art. 135 da Lei Municipal 1900/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras/RO, 22 de maio de 2025.

Maria Eunice Barbosa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 007/2025

Protocolo 39269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SEGUNDO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - RETIFICADO

AO GABINETE

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto: Aquisição de capas personalizadas para os carnês do IPTU de 2025 e materiais de suprimento para entrega dos carnês, com recursos próprios.

DISPENSA - ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1.015/2025

Empresa(s) Vencedora(s):

S M T JORGE RESTAURANTE

CNPJ: 53.990.879/0001-22

Endereço: Av. das Nações, 1640 - Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras - RO
Lote 01

Valor: R\$ 19.999,00

J. D ALVES GRÁFICA INFINITY LTDA

CNPJ: 30.179.146/0001-07

Endereço: Avenida das Nações, 1503 - Bairro: Centro, CEP: 76.997-000, Cerejeiras - RO

Lote 02
Valor: 2.900,00

TOTAL GERAL de R\$ 22.889,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Encaminhamos o aludido processo ao Gabinete do Prefeito, para conhecimento e as providências cabíveis, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência, incluindo justificativa e autorizada pela Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. Valdir Carlos da Silva, processo digital **1.015/2025**, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ a escolha da Modalidade.

Observação II: Ressaltamos que a cotação mercadológica de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras/RO, 23 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Valdir Carlos da Silva
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. 003/2025

Protocolo 39279

Pregão Eletrônico nº. 035/2025.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira Oficial do Município nomeada pelo Decreto Municipal nº. 062/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo, locação de equipamentos e contratação de serviços para atender os eventos culturais do município de Cerejeiras, realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, com recursos próprios. Valor estimado em R\$ 256.630,28 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta reais e vinte oito centavos). Processo Administrativo Digital nº 1.486/2025, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/06/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 23 de maio de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 062/2025.

Protocolo 39268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

Processo Administrativo nº 667/2025/SEMAM

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ SEMAM, objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE

PEIXES, para serem utilizadas nos tanques de piscicultura da Chácara Municipal Ouro Verde, no atendimento de programas voltados ao fornecimento de alimentos nas dependências públicas municipais, bem como servir de demonstração nos projetos de orientações aos produtores, nos termos do art.75, II da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 203, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 28.569,20 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).** Início da sessão pública dia **02/06/2025 às 09h00min** (horário de Brasília), horário da fase de lances das 09h00min às 15h00min. O edital e demais anexos estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, www.corumbiara.ro.gov.br e no portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129 - Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 (whatsapp) ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 23 de maio de 2025.

Geraldo Ferreira Alves
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Dec. 019/2025

Protocolo 39282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 330/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO CELETISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: REQUERIMENTO EXONERAÇÃO Sebastiana Araújo Iurckevicz de 22/05/2025 (ID 325953)

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido da mesma a servidora **SEBASTIANA ARAUJO IURCKEVICZ** Portadora do CPF n.º060.732-**, do cargo Celetista de Técnica De Enfermagem, Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de maio de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223

Protocolo 39288

PORTARIA Nº 331/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO CELETISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: REQUERIMENTO EXONERAÇÃO JÚNIOR CEZAR DE SOUZA de 22/05/2025 (ID 326038)

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido do mesmo o servidor **Junior Cezar**

de Souza Portador do CPF n.º065.052-**, do cargo Celetista de Motorista De Veículos Oficiais, Subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de maio de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223

Protocolo 39289

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 332/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO CELETISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento exoneração de 22/05/2025 (ID 326086)

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido da mesma a servidora **FLAVIA DANTAS LINHARES** Portadora do CPF n.º232.002-**, do cargo Celetista de PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Lei complementar 092/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.**

Corumbiara/RO, 22 de maio de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223

Protocolo 39292

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 052/2025 - AMPLA PROCESSO Nº 712/2025/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041./0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, através do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Senhor Edson da Silva Moura, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Eletrônica sob o n.º 052/2025, sob o **Regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nº 712/2025/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica, para executar serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, drenagem, sinalização e passeio público, em ruas e avenidas da Sede do Município de Corumbiara/RO, em uma área total de pavimentação de 23.944,84m² e extensão de 3.331,00m**, conforme detalhamento constante no Projeto, Estudo Técnico, ART, Planilhas Orçamentárias, Planilhas Resumo, Memórias de Cálculo dos Quantitativos das Planilhas, Cronogramas Físico - Financeiro, Composição Analítica dos BDI, Composições de Custo, Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico. Com Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO,

valor total estimado em R\$ 8.078.566,49 (oito milhões e setenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP**. A licitação ocorrerá às **09:00h (Brasília/DF), do dia 11/06/2025**. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site (www.corumbiara.ro.gov.br), portal PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais>), e-mail (cpl@corumbiara.ro.gov.br) e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrenca052-2025) e (bit.ly/anexosconcorrenca052-2025).

Corumbiara-RO, 23 de maio de 2025

Edson da Silva Moura
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
Dec.017/2025

Protocolo 39298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 04/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades das Secretaria Municipal de Educação por meio do Ofício nº 363/SEMED/2025, ID: 1100847, tendo em vista a existência de candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 02/2023, homologado através do decreto nº6107/2024 de 27/05/2024, e publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 263 em 28/05/2024;

RESOLVE: Ficam convocados os candidatos aprovados no referido concurso público, listados no **Anexo I** deste edital, para **nomeação e posse em localidades diversas da originalmente escolhida**, conforme necessidade da Administração Pública. Os candidatos convocados deverão manifestar sua aceitação da vaga e apresentar os documentos exigidos para posse, conforme relacionados no **Anexo II**.

1) A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <https://www.espigaodoeste.ro.gov.br/processo-eletr%C3%B4nico>, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

****Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + Credenciamento | DigProc**
****Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CRTL + DigProc | Peticionamento**

- 1.1) Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.
- 1.2) A não entrega dos documentos constantes nos Anexos desta convocação no prazo legal, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente tornando sem efeitos o direito à posse no cargo público.
- 1.3) Não serão aceitos os documentos em formato de foto, e que não esteja legível.
- 1.4) O ato de nomeação e posse, ocorrerá no Gabinete do Preito nesta Prefeitura Municipal deste Município de Espigão do Oeste, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

2) DO ATESTADO ADMISSINAL

- 2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no anexo III deste edital.
- 2.2. Os exames poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
- 2.4. As avaliações médicas serão realizadas na rede do SUS, conforme nomeação através de portaria.

2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para entrega dos exames e realização da perícia médica pelo telefone whatsapp: 99339 1799 ou, no Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado a rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Vista Alegre.

Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Professor Lic. Português/ Inglês - Boa Vista do Pacarana (Tancredo de Almeida Neves)			
para atender as necessidades da Zona Rural			
EMEF Maria Rosa de Oliveira Zona Rural - Setor 14 de Abril			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta.Nasc.
101869	Anderson Ricardo Nunes da Silva	4º	17/02/1991

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Professor Educação Física - Boa Vista do Pacarana (Tancredo de Almeida Neves)			
Para atender as necessidades da:			
EMEF Maria Rosa de Oliveira Zona Rural - Setor 14 de Abril			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta.Nasc.
105759	Rosicler Salvador de Souza	4º	26/05/1989

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Professor Pedagogo - Orientação Educacional - Distrito Novo Paraíso (Brás Cubas)			
Para atender as necessidades da Zona Rural			
EMEF Tancredo de Almeida Neves - Boa Vista do Pacarana			
Inscrição	Candidato	Classificação	Dta.Nasc.
100897	Rogério Marlei Romualdo da Silva	5º	29/02/1992

Caso aceite a nomeação para uma das localidades mencionadas, solicitamos que manifeste seu interesse no prazo de 10 (trinta) dias, entrando em contato pelo telefone **69 993391799**, informados acima ou comparecendo pessoalmente à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura. Ressaltamos que, caso não haja manifestação de interesse na nomeação para outra localidade, seu nome será mantido na lista de espera para a localidade originalmente escolhida, respeitando a ordem de classificação do concurso.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos
Prefeito

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, DEPOIS DE CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS.		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01 (uma)	foto 3x4	
	Comprovante de residência (caso não tenha, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside);	Recente
	Certidão de nascimento, casamento, declaração de união estável, averbação de divórcio ou atestado de viuvez	-*
	CPF do Conjuge	-*
	RG E CPF (não sendo aceito numeração disponibilizados em outros documentos)	-*

	Título de Eleitor	.*-
	Comprovante da Carteira de Trabalho - CTPS	.*-
	Comprovante PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	.*-
	Comprovante de identificação do grupo sanguíneo	.*-
	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	.*-
	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)	.*-
	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 05 anos	.*-
	CPF dos dependentes	.*-
	Declaração da escola que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos	.*-
	Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino)	.*-
	Carteira nacional de habilitação - CNH e Declaração de nada consta de CNH/DETRAN (Categoria compatível com a exigência do cargo) e certificado de cursos conforme exigência do cargo	.*-
	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	www.tce.ro.gov.br
	Declaração de Raça/Cor	.*-
	Declaração de uso de dados - LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	.*-
	Declaração de inclusão de dependentes no imposto de renda (se incluir ou não)	.*-
	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e escala de plantão)	.*-
	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal-Resolução 156-CNJ (1º grau) do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	.*-
	Declaração de existência ou não quanto à demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	.*-
	Declaração do candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	.*-
	Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.	.*-
	- Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: usar o número do CPF	www.tce.ro.gov.br
	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental (expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentem os exames exigidos conforme relacionados no anexo)	.*-
	Comprovante de contas: Banco do Brasil, cargos vinculados a Secretaria Municipal de Educação/Professor. Banco Bradesco para os demais	.*-

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	EXAME	OBSERVAÇÃO
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	.*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	.*-

04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	.*-
07	Avaliação psicológica	.*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

* whatsapp: 99339 1799

Protocolo 39307

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.944, DE 23 DE MAIO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64: I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 04 123 0001 3002 0001 Custeio com Manutenção da SEMAF;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1185/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 01 Gabinete do Prefeito; III. PROGRAMA: 04 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 028/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -20.000,00 (vinte mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 39303

LEI Nº 2.945, DE 23 DE MAIO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 543.985,64 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, em suas ações, concernente a obra de construção da unidade básica de saúde no bairro Vista Alegre, proveniente do Programa de Requalificação de UBS do Ministério da Saúde, pactuada originalmente por meio da Proposta nº 23109.6040001/18-001.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 - d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.601 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1067/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 439.335,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
 - d. ATIVIDADE: 10 301 0008 3069 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1184/4.4.90.51.00 Obras e Instalações - **R\$ 104.650,26 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos de repasse federal destinado a construção da USB, resultante da anulação de empenho por rescisão contratual, no valor de **R\$ 439.335,38 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

II. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 104.650,26 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 39306

LEI Nº 2.946, DE 23 DE MAIO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 84.422,50 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC e Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 - Manutenção da Educação Fundamental;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 194/3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- II. Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
- c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
- d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6037 Realização do Campeonato Rural de Futebol Society Feminino e Masculino Master;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1179/3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

- III. Terceiro Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 - c. PROGRAMA: 08 241 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 - d. ATIVIDADE: 08 241 0001 6013 Convênio com Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1180/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 18.422,50 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

- IV. Quarto Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
 - d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3093 Apoio e Incentivo ao Turismo;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1181/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

- V. Quinto Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
 - d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6004 Convênio com a Associação Aerodesportiva de Espigão do Oeste - AADEO;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1182/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Primeira Anulação;
 - a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 - Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 - Manutenção da Educação Fundamental;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 212/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ - 15.000,00 (quinze mil reais).

- II. Segunda Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
 - d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6023 Realização de Campeonato Municipal Society Masculino Master;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 835/3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - R\$ - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- III. Terceira Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
 - d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6046 Realização de Campeonato Society Feminino Rural;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 843/3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - R\$ - 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 241 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 241 0001 6013 Convênio com Grupo de Idosos Passo a Passo com Jesus;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 491/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 18.422,50 (dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;

d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3078 Execução do Convênio Com a Associação Rural de Espigão do Oeste;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 712/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VI. Sexta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;

c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;

d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6057 Convênio com a Associação dos Servidores Públicos de Espigão do Oeste - ASPEOE;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 846/3.3.50.41.00 Contribuições - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 39308

LEI Nº 2.947, DE 23 DE MAIO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 361.222,33 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas ações, custeadas pelo MDE e Salário Educação.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
- e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 222/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

- II. Segundo Acréscimo;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3016 Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.550 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Salário Educação;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 250/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 261.222,33 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**.
- Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Primeira Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
 - e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos.
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 216/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -100.000,00 (cem mil reais)**.

- II. Segunda Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
 - c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
 - d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3016 Manutenção do Ensino Fundamental - Salário Educação;
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.550 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do Salário Educação;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 249/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**.
- III. Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos do Salário Educação, resultante de anulação de empenho de restos a pagar, no valor de **R\$ 56.222,33 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**.
- Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 23 de maio de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 39313

DECRETO Nº 6608, DE 22 DE MAIO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e,

Considerando o Ofício nº 30/GABINETE-EXECUÇÃO/2025, ID 1097576, por meio do qual o GABINETE DO PREFEITO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
- III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 030/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.
Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. PODER: 02 - Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 028/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ -10.000,00 (dez mil reais)**.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de maio 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Emerson Luiz Kruk
Chefe de Gabinete

Protocolo 39294

DECRETO Nº 6609, DE 22 DE MAIO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.
Considerando o Ofício nº 132/SEMODO-EXECUÇÃO/2025, ID 1098647, por meio do qual a SEMOD solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 0002 Custeio da Manutenção da SEMOD;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 353/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação **R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
III. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
IV. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 0002 Custeio da Manutenção da SEMOD;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 347/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ -1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de maio 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Agostinho Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 39295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2025
DE 23 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o art. 84 da Lei Municipal nº 2.732/2021, que trata da interrupção de férias dos servidores;
Considerando que as férias da servidora estavam agendadas para iniciar em 19/05/2025, com término em 31/05/2025;
Considerando a necessidade do setor de Fiscalização de Obras e Postura, o que impossibilita a mesma ausentar-se durante o período de férias, conforme o Ofício 56 de 22/05/2025 (ID 1587239).

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a partir do dia 22/05/2025, em razão da necessidade imperiosa, o gozo de férias da servidora Keiliane da Silva Francisco, matrícula 104103, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Parágrafo único. Os dias de interrupção serão usufruídos no dia 18 a 27/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/05/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 39277

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 003/GP/2025.
De, 23 de maio de 2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5558/2025.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de alimentação, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), em favor do Diretor da Central de Imprensa e Comunicação, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Ji-Paraná/RO, juntamente com os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral (Processo 5504/2025), para realizar o assessoramento de marketing durante a Audiência Pública sobre "Regularização Fundiária", que acontecerá no dia 28/05.

DIOGO KIHARA DE BARROS
DIRETOR DA CENTRAL DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
CPF. ***. 60.212-**
01 (uma) diária de alimentação no valor de R\$ 70,00 (setenta reais)

Art. 2.º O deslocamento se dará por meio de veículo público oficial,

modelo a ser definido, com saída no dia 28/05/2025 às 6h, e retorno no mesmo dia aproximadamente às 13h.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025

Luiz Henrique Sanches Lima
ORDENADOR DE DESPESA
Decreto nº. 5.141/2019

Protocolo 39301

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 24/NUCAP/SEMFAZ/2025
Pimenta Bueno/RO, 19 de maio de 2025.

ASECRETARIAMUNICIPALDEFAZENDAEADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a Lei nº 2.844/2021, de 23 de dezembro de 2021,
que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores
públicos da Administração direta e indireta do Município de Pimenta
Bueno; e
Considerando o Decreto Regulamentar nº 361/2022, de 17 de
março de 2022, que regulamenta a gratificação de produtividade variável
prevista no art. 22, VI, da lei 2.844/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **FÁBIO PACHECO** para ministrar
o **TREINAMENTO “DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES”**,
destinado aos novos servidores municipais da Prefeitura de Pimenta
Bueno. O curso terá como objetivo principal proporcionar uma
compreensão abrangente sobre os direitos e deveres do servidor público,
abordando temas essenciais para o pleno entendimento das normas e
legislações que regem a carreira pública, como o Estatuto dos Servidores,
o Código de Ética, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR)
e os decretos regulamentares aplicáveis. O treinamento será realizado em
data **oportunamente divulgada pelo NUCAP**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 39287

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 5495-2025

Considerando a LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 11/2017 DE,
18 DE DEZEMBRO DE 2017, notificamos o contribuinte abaixo qualificado
de que foi emitida a guia de recolhimento referente à taxa de localização
com vencimento para o dia 04 de junho de 2025.
Notificação via Diário Oficial, já que infrutíferas as tentativas de
notificação pessoal.
Certifico que, em alguns casos, é possível que fora estabelecido o
contato telefônico/e-mail com o contribuinte ou contabilista responsável.

EMPRESA	CADASTRO
SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	000275041

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar
novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não
esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

Johnny Rafael Silva de Carvalho
Fiscal Tributário
Mat. 104311

Protocolo 39293

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº
30/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04
de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria
Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio,
torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na
modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por
ITEM, modo de disputa **Aberto**, com participação **EXCLUSIVA MEI, ME,
EPP e Ampla**, empregando o tratamento favorecido para as empresas
estabelecidas no âmbito **LOCAL**.
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS
DE AR E CLIMATIZADORES.**
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.190.768,77 (um milhão cento e
noventa mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Visando atender as Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
**DATA DA ABERTURA: 09/06/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/
DF).**
INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal
Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal
da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br/), e na
Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br/).
Pimenta Bueno-RO, 23 de maio de 2025.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 39278

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 19/2025**
Processo Administrativo nº: 733/2025
Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS,
de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo
I do edital de Licitação nº 19/2025 e demais especificações estabelecidas
no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte
desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados,
independentemente de transcrição.

Fornecedor: **ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA**
CNPJ: 40.649.293/0001-57
Endereço: R DO COMERCIO, 1650 SALA 21 - CENTRO, FRANCA - SP,
CEP: 14400-660 Telefone: (16) 3030-7513
Valor fornecedor: **R\$ 26.581,44(vinte e seis mil quinhentos e oitenta e
um reais e quarenta e quatro centavos)**

Fornecedor: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO
NORTE L**
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 ***** - SETOR 05, JARU - RO,
CEP: 76890-000 Telefone: 069999999999
Valor fornecedor: **R\$ 14.698,45(quatorze mil seiscentos e noventa e
oito reais e quarenta e cinco centavos)**

Fornecedor: **CVL SANTOS LOPES LTDA**
CNPJ: 46.960.146/0001-80
Endereço: AV PORTO VELHO, 2514 EDIF GALERIA SANTA - CENTRO,
CACOAL - RO, CEP: 76963-878 Telefone: (69) 9222-3656
Valor fornecedor: **R\$ 13.413,50(treze mil quatrocentos e treze reais e
cinquenta centavos)**

Fornecedor: **INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 46.672.090/0001-68
Endereço: AV CARLOS GOMES, 1625 ***** - SÃO CRISTÓVÃO,
PORTO VELHO - RO, CEP: 76804-085 Telefone: (69) 9222-2313
Valor fornecedor: **R\$ 636,09(seiscentos e trinta e seis reais e nove
centavos)**

Fornecedor: **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ: 38.460.625/0001-09
Endereço: R MONTEIRO LOBATO, 1415 ***** - FLORESTA, CACOAL - RO, CEP: 76965-750 Telefone: (69) 9287-4191
Valor fornecedor: **R\$ 727,50(setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: **N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA**
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Endereço: AV SAO PAULO, 2490 ***** - CENTRO, CACOAL - RO, CEP: 76963-578 Telefone: (69) 3441-0017
Valor fornecedor: **R\$ 23.180,99(vinte e três mil cento e oitenta reais e noventa e nove centavos)**

Fornecedor: **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 04.956.527/0001-45
Endereço: CALANDRA, 31 - VILA GERMINAL, SAO PAULO - SP, CEP: 02275-000 Telefone: 1125890838
Valor fornecedor: **R\$ 7.397,82(sete mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)**

A ata na integra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2025.

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 39276

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2025

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025**
Processo Administrativo nº: 11246/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ORNAMENTAL E OUTROS**, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 12/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: **BELLA LUZ LTDA**
CNPJ: 46.674.080/0001-61
Endereço: XAVIER DE GOUVEIA, 33 APT 102 - GRAJAU, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30431-166 Telefone: 3175670016
Valor fornecedor: **R\$ 31.850,00(trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)**

Fornecedor: **CASA DOS PARAFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS FERRAMENT**
CNPJ: 32.830.059/0001-01
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 1360 SALA B - DOS PIONEIROS, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: (69) 3451-4016
Valor fornecedor: **R\$ 14.784,75(quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

Fornecedor: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD**
CNPJ: 13.348.127/0001-48
Endereço: AV MINISTRO MARIO ANDREAZZA, 880 GALPAOF - DISTRITO INDUSTRIAL I, MANAUS - AM, CEP: 69075-830 Telefone: (54) 2106-0016
Valor fornecedor: **R\$ 402.511,49(quatrocentos e dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e nove centavos)**

Fornecedor: **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: 53.640.621/0001-04
Endereço: R ALEXANDRE DE BARROS, 147 ***** - CHACARA DOS PINHEIROS, CUIABA - MT, CEP: 78080-030 Telefone: (65) 3054-1388
Valor fornecedor: **R\$ 23.159,75(vinte e três mil cento e cinquenta e**

nove reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: **ILUMINE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: 48.820.884/0001-57
Endereço: R FRANCISCO SOARES, 2079 ANEXO A - CENTRO, PRIMAVERA DE RONDONIA - RO, CEP: 76976-000 Telefone: (69) 8111-1902
Valor fornecedor: **R\$ 745.468,75(setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**

Fornecedor: **INVENTORS ENGENHARIA E REPRESENTACAO LTDA**
CNPJ: 30.106.351/0001-42
Endereço: R DAS COPAIBAS, 161 ***** - COROADO, MANAUS - AM, CEP: 69082-663 Telefone: (92) 9146-7294
Valor fornecedor: **R\$ 65.400,00(sessenta e cinco mil e quatrocentos reais)**

Fornecedor: **JP FAMBRE LTDA**
CNPJ: 04.744.338/0001-09
Endereço: MARECHAL RONDON, 1198 CAIXA POSTAL 101 - TERRA BOA, ALTA FLORESTA D OESTE - RO, CEP: 76930-000 Telefone: 6999686001
Valor fornecedor: **R\$ 1.575,00(mil quinhentos e setenta e cinco reais)**

Fornecedor: **JULIO LED COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES L**
CNPJ: 31.025.409/0001-96
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 557 ***** - PIONEIROS, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: (69) 8413-9555
Valor fornecedor: **R\$ 140.960,50(cento e quarenta mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**

Fornecedor: **LUZ & CIA EIRELI**
CNPJ: 31.075.299/0001-77
Endereço: R UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646B ESQ FERNANDO C.COSTA - COXIPO, CUIABA - MT, CEP: 78085-008 Telefone: 06536611700
Valor fornecedor: **R\$ 128.475,00(cento e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**

Fornecedor: **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: 43.279.146/0001-20
Endereço: R ANTONIO MARIA VALENCA, 6008 SALA B - APONIA, PORTO VELHO - RO, CEP: 76824-200 Telefone: (69) 8117-9778
Valor fornecedor: **R\$ 19.494,40(dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

Fornecedor: **RONDOTERM COM E IND DE PRODUTOS DE ISOPOR LTDA**
CNPJ: 27.913.985/0001-00
Endereço: AVENIDA B, 0000 - SETOR INDUSTRIAL, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: (69) 3451-2744
Valor fornecedor: **R\$ 69.960,00(sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais)**

Fornecedor: **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 07.103.838/0001-50
Endereço: AV MARECHAL RONDON, 444 SALA 02 - PIONEIROS, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: (69) 3451-5506
Valor fornecedor: **R\$ 305.500,00(trezentos e cinco mil e quinhentos reais)**

Fornecedor: **VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA**
CNPJ: 55.359.735/0001-06
Endereço: INTEGRACAO NACIONAL, 593 - MARANATA, CEREJEIRAS - RO, CEP: 76997-000 Telefone: 6993627237
Valor fornecedor: **R\$ 3.270,00(três mil duzentos e setenta reais)**

A ata na integra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2025.

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 39280

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Pedido de dispensa do servidor em (ID 1585726);
e Considerando a autorização da Chefe do Poder Executivo em (ID 1586611);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, NEIVA TEIXEIRA CERIOLLI, matrícula 102881, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação, retroagindo seus efeitos no dia 20/05/2025;

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza
PREFEITA

Protocolo 39297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA SEMAST Nº 29/2025

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Andressa Nayara Inacio da Costa**, Matrícula nº. 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão de Fundos Municipais de Assistência Social, como **Gestora do Termo de Colaboração nº 05/2025 - P.G.M.** e nomear o servidor **Benedito de Matos Souza Junior**, Matrícula nº 704516, ocupante do cargo de Coordenador, como **Fiscal do Termo de Colaboração nº 05/2025 - P.G.M.**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Entidade Centro de Atendimento às Pessoas Especiais - CENAPE, no **processo administrativo nº 3858/2025**.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 39300

PORTARIA SEMAST Nº 30/2025

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Andressa Nayara Inacio da Costa**, Matrícula nº. 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão de Fundos Municipais de Assistência Social, como **Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2025 - P.G.M.** e nomear o servidor **Benedito de Matos Souza Junior**, Matrícula nº 704516, ocupante do cargo de Coordenador, como **Fiscal do Termo de Colaboração nº 04/2025 - P.G.M.**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Entidade Centro de Atendimento às Pessoas Especiais - CENAPE, no **processo administrativo nº 3860/2025**.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 39304

PORTARIA SEMAST Nº 31/2025

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº 6.287/2022, de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Andressa Nayara Inacio da Costa**, Matrícula nº. 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão de Fundos Municipais de Assistência Social, como **Gestora do Contrato nº. 141/2024 - P.G.M.** e nomear a servidora **Raquel de Fátima Reisen Almeida**, Matrícula nº 104448, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como **Fiscal do Contrato nº. 141/2024 - P.G.M.**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a Empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, no processo administrativo nº 11125/2024.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 39305

PORTARIA SEMAST Nº 32/2025

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.287, de 1º de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 6.343, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Portaria, o Contrato a que se referem as nomeações é o Contrato nº 032/2024 - P.G.M., celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.245.626/0001-17, situada na Rua Peru, número 575, bairro Habitasa, no município Rio Branco
- AC, referente ao Processo Administrativo nº 4952/2024.

Art. 2º Fica nomeada a servidora ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA, matrícula nº 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, como Gestora do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica nomeada a servidora RAILANA GOMES FRITZ SOUTO, matrícula nº 704383, ocupante do cargo de Diretora da Central de Gestão Municipal dos Programas Sociais, como Fiscal do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para o bom cumprimento do encargo.

Art. 5º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

CINTÍIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Protocolo 39314

PORTARIA SEMAST Nº 33/2025

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.287, de 1º de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 6.343, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Portaria, o Contrato a que se referem as nomeações é o Contrato nº 019/2024 - P.G.M., celebrado entre o Município de Pimenta Bueno/RO e a empresa BRITOEDUCAR CONSULTORIA, ASSESSORIA & SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.245.626/0001-17, situada na Rua Peru, número 575, bairro Habitasa, no município Rio Branco - AC, referente ao Processo Administrativo nº 3416/2024.

Art. 2º Fica nomeada a servidora ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA, matrícula nº 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, como Gestora do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica nomeada a servidora RAILANA GOMES FRITZ SOUTO, matrícula nº 704383, ocupante do cargo de Diretora da Central de Gestão Municipal dos Programas Sociais, como Fiscal do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores

ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para o bom cumprimento do encargo.

Art. 5º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos anteriores com a mesma finalidade.

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

CINTÍIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Protocolo 39315

PORTARIA SEMAST Nº 34/2025

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 6.287, de 1º de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 6.343, de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins desta Portaria, o Contrato a que se referem as nomeações é o Contrato nº 22/2025 P.G.M., celebrado entre o Município de Pimenta Bueno/RO e a empresa MARTELLI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.749.688/0001-84, situada na Rua do Brilhante, 137, Urupa, no município de Ji-Paraná/RO, referente ao Processo Administrativo nº 2825/2025.

Art. 2º Fica nomeada a servidora ANDRESSA NAYARA INÁCIO DA COSTA, matrícula nº 704323, ocupante do cargo de Superintendência de Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, como Gestora do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica nomeada a servidora RAILANA GOMES FRITZ SOUTO, matrícula nº 704383, ocupante do cargo de Diretora da Central de Gestão Municipal dos Programas Sociais, como Fiscal do Contrato definido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para o bom cumprimento do encargo.

Art. 5º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os atos anteriores com a mesma finalidade.

Pimenta Bueno/RO, 23 de maio de 2025.

CINTÍIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho
Protocolo 39316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 59/2025 EM, 23 DE MAIO DE 2025.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5.198/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder de 14 (Quatorze) diárias para deslocamento no interior do município, no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), perfazendo o total de R\$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam realizar trabalhos e atividades nas unidades escolares da zona rural do município de Pimenta Bueno/RO, nas datas de 04, 12, 18 e 25 de Junho de 2025.

SIMONE NEVES LOPES BATISTA - PSICOPEDAGOGO
CPF: ***.531.112.** - 04 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 140,00.

MARIA LOURDES ARRIGO BARBOSA - ASSESSOR TECNICO IV
CPF: ***.930.312.** - 04 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 140,00.

IVANILDA COLLA SCHEFFER - PROFESSOR PEB III 40 HRS
CPF: ***.870.862.** - 01 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 35,00.

ANDREIA VIDIGAL - PROFESSOR PEB I 40 HRS
CPF: ***.230.352.** - 01 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 35,00.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - MOTORISTA
CPF: ***.804.282.** - 01 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 35,00.

EDERSON FERREIRA DOS SANTOS - MOTORISTA
CPF: ***.426.612.** - 01 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 35,00.

ADILSON MOREIRA DA SILVA - MOTORISTA
CPF: ***.456.532.** - 01 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 35,00.

ARIOMAR DE SOUZA ROCHA - MOTORISTA
CPF: ***.897.502.** - 01 diária para deslocamento no interior do município no valor total de R\$ 35,00.

Art. 2.º O deslocamento será por meio de veículo público disponível no dia, conduzido pelos motoristas acima citados, com saída prevista às 07:00 horas dos dias 04, 12, 18 e 25/06/2025, tendo seu retorno previsto para após a conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após

o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 23 de Maio de 2025.

ANGHRIZEI DA SILVA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 39270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GUAPORÉ****SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objetivo a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM MANDADO JUDICIAL.**

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 1155/2025 (SEMUSA)

b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO

c) **ABERTURA:** 05/06/2025 às 8h10 horário de Brasília

d) **VALOR DA RESERVA:** R\$248.028,88 (duzentos quarenta oito mil, vinte oito reais e oitenta oito centavos)

e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Port: 293/2025

Protocolo 39296

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS****DIREÇÃO GERAL**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025-CMC.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 93/2025, referente ao ato de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2025.

A inexigibilidade foi considerada em razão da necessidade da

participação dos servidores porque identifica seu potencial como empreendedor, desenvolve suas características de comportamento empreendedor, identifica novas oportunidades de negócio.

Valor total da contratação: R\$ R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Dados da empresa contratada: SEBRAE

CNPJ: 04.774.105/00001-59

Endereço: AUDITÓRIO DO SEBRAE-AV. RONY DE CASTRO PEREIRA, 4061, JD. AMÉRICA.

Cerejeiras/RO, 23 de Maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Dione Ribeiro dos Santos

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Protocolo 39286

CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 113/GP/2025

AUTORIZA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE- RO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL NO TRÂNSITO INTERCIDADES DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM TRÂNSITO INTERESTADUAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA E NO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as competências previstas no art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resoluções nº.s 077/2017 e 087/2021.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **Flávio Júnior Aparicio**, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, portador da CNH nº 03447388099 e inscrito no CPF nº 780.774.602-59, a conduzir os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, **no trânsito intercidades do Estado de Rondônia, em trânsito interestadual da confederação Brasileira e no Distrito Federal.**

II - A utilização do veículo pelo servidor deverá considerar os seguintes pontos:

- A utilização do veículo seja restrita a atividades institucionais e devidamente justificada;
- O condutor assuma a responsabilidade por eventuais infrações de trânsito;
- Conduzir somente quando houver insuficiência de motoristas oficiais em horário funcional;
- Seja respeitada a disponibilidade da frota e a autorização prévia da Presidência para cada utilização.

III - Esta Portaria pode ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração ou em caso de descumprimento das regras;

IV - Esta Portaria terá validade no período de sua publicação bienal, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza
Presidente

Protocolo 39290

PORTARIA Nº. 114/GP/2025

AUTORIZA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE- RO A DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL NO TRÂNSITO INTERCIDADES DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM TRÂNSITO INTERESTADUAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA E NO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as competências previstas no art. 31, inciso XXIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Resoluções nº.s 077/2017 e 087/2021.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor **Suênio Silva Santos**, Procurador-Geral da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, inscrito no CPF nº 559.735.152-49 e portador da CNH nº 03031762976, a conduzir os veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, **no trânsito intercidades do Estado de Rondônia, em trânsito interestadual da confederação Brasileira e no Distrito Federal.**

II - A utilização do veículo pelo servidor deverá considerar os seguintes pontos:

- A utilização do veículo seja restrita a atividades institucionais e devidamente justificada;
- O condutor assuma a responsabilidade por eventuais infrações de trânsito;
- Conduzir somente quando houver insuficiência de motoristas oficiais em horário funcional;
- Seja respeitada a disponibilidade da frota e a autorização prévia da Presidência para cada utilização.

III - Esta Portaria pode ser revogada a qualquer tempo por interesse da administração ou em caso de descumprimento das regras;

IV - Esta Portaria terá validade no período de sua publicação bienal, ou seja, até 31 de dezembro de 2026.

Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza
Presidente

Protocolo 39291

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº35/2024**

O presidente da Câmara Municipal do Espigão do Oeste, RO, **Amilton Alves de Souza**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 35/2024
- b) Licitação nº 1
- c) Modalidade nº DISPENSA
- d) Critério de Julgamento: Menor Preço Global
- e) Objeto Homologação: O objeto da presente é a Contratação de Empresa para manutenção da limpeza dos veículos da Câmara com serviços de lavagem.

f) Fornecedor declarados Vencedores: LEVI PINTO DA CUNHA.

Espigão do Oeste - RO 23 de maio de 2025.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Amilton Alves de Souza
Presidente da CMEO

Protocolo 39302

